



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO Nº39/2013.

Processo S9250.000115/2013-28

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 53.201	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00399857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Codevasf		
5. ENDEREÇO SGAN Quadra 601 Conjunto I					
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4679

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 013.958.073-53	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FELIPE MENDES DE OLIVEIRA				
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL felipe.mendes@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 089.359.668-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL IRANI BRAGA RAMOS				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5406	33. EMAIL irani.ramos@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)  
Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 39, de 19/09/2013, intitulado: "Programa de Desenvolvimento Sustentável da Palma Forrageira na Área de Atuação da Codevasf – Repalma".

36. OBJETIVO  
Prorrogar o prazo de vigência do Repalma e realizar alterações de algumas ND (Natureza de Despesas), conforme a necessidade de execução das ações de Estruturação e Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Palma Forrageira – Repalma.

37. PÚBLICO ALVO  
Estima-se que o Programa Repalma beneficiará diretamente cerca de 7.250 famílias.

38. JUSTIFICATIVA  
A Codevasf vem buscando promover o estabelecimento de uma rede de multiplicação de mudas de palma forrageira, disponibilizando aos produtores, em sua área de atuação, materiais propagativos comprovadamente livres de cochonilhas e patógenos, proporcionando ao agricultor familiar condições de obter forragem em quantidade e qualidade na época da estiagem; ampliar a sua área de plantio; e fortalecer a cadeia produtiva dos ruminantes, proporcionando geração de emprego e renda de forma sustentável.  
Em 24/09/2013 foram descentralizados R\$ 7.000.000,00 (2013NC000060) referentes à 1ª parcela e foram realizadas alterações de algumas ND (Natureza de Despesas), conforme a necessidade de execução das ações.

*Fui*

Em função das alterações de ND realizadas em 2013, informamos que a liberação da 2ª parcela liberada em 2014, também sofreu alterações de ND, conforme discriminado na nova Previsão Orçamentária.

Em 2014 foi destacado para a Codevasf o valor de R\$ 10.607.646,76 referente a Nota de Crédito 2014NC000011 e R\$ 1.100.000,00 referente a Nota de Crédito 2014NC0000.

Como o recurso orçamentário e financeiro não foi totalmente liberado em 2014 e 2015 ocorreram atrasos. Também não houve pagamentos dos serviços já contratados, comprometendo o andamento das obras, sendo necessário um prazo maior para finalizar os Projetos em execução e iniciar as licitações nos demais Estados, na área de atuação da Codevasf, que ainda não foi liberado recurso orçamentário.

Seguem os municípios a em execução com o Projeto Repalma:

Estado	Municípios do Repalma	Nº Unidades Multiplicação
Pernambuco	Águas Belas, Parnamirim, Bodocó, Santa Filomena, Dormentes, Serra Talhada, Granito, Trindade e Ouricuri	10
Alagoas	Pariconha*	20
Piauí/Ceará	Agricolândia, Bela Vista do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Caridade do Piauí, Capitão, Gervásio, Dom Inocêncio, Esperantina, Jacobina do Piauí, Jurema, Massapê do Piauí, Paulistana, Santo Inácio do Piauí, Simplicio Mendes, Santa Rosa, Simões, Crateús (CE) e Novo Oriente (CE).	20
<b>Total</b>		<b>50</b>

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.


IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo 07 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 31/12/2016, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

Sui



**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - Substituir a Previsão Orçamentária do Termo de Cooperação nº 39, de 19/09/13**

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)		
				2013	2014	TOTAL
15.244.2029.20N7.0001	NA.0000.S.APL.3	100	44.90.51	3.169.275,20	-	3.169.275,20
			44.90.30	-	867.240,00	867.240,00
			44.90.52	700.000,00	17.221.500,00	17.921.500,00
			44.90.39	2.110.724,80	9.442.320,20	11.553.045,00
			44.30.42	1.000.000,00	5.590.930,00	6.590.930,00
15.244.2029.20N9.0001			33.91.39	20.000,00	20.000,00	40.000,00
<b>46. TOTAL</b>				<b>7.000.000,00</b>	<b>33.141.990,20</b>	<b>40.141.990,20</b>

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - Pela Presente Previsão Orçamentária:**

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)			TOTAL
				2013	2014	2016	
15.244.2029.20N7.0001	NA.0000.S.APL.3	100	44.90.51	3.169.275,20	4.222.518,26	8.000.000,00	15.391.793,46
			44.90.30	0,00	0,00	414.343,44	414.343,44
			44.90.52	700.000,00	5.131.340,00	10.000.000,00	15.831.340,00
			44.90.39	2.110.724,80	0,00	3.000.000,00	5.110.724,80
			44.30.42	1.000.000,00	2.353.788,50	0,00	3.353.788,50
15.244.2029.20N9.0001			33.91.39	20.000,00	0,00	20.000,00	40.000,00
<b>46. TOTAL</b>				<b>7.000.000,00</b>	<b>11.707.646,76</b>	<b>21.434.343,44</b>	<b>40.141.990,20</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
I	Ações de Estruturação e Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Palma Forrageira- Repalma	13	Estruturar APL	1	1	março	21.434.343,44
<b>57. TOTAL</b>							<b>40.141.990,20</b>

**ASSINATURAS**

Brasília, 07 de OUTUBRO de 2015.

Felipe Mendes de Oliveira  
Presidente da Codevasf

Irani Braga Ramos  
Secretário de Desenvolvimento Regional